



LEI N.º 1059/2017
DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS, Estado de Minas Gerais faz saber que o Povo, por intermédio de seus representantes, aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ao orçamento do exercício de 2017, destinado a cobrir despesas com serviços de terceiros - pessoa jurídica, junto ao convênio com a Polícia Militar/Meio Ambiente, com a seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo
22 – Secretaria de Administração
01 – Secretaria de Administração
06 – Segurança Pública
181 – Policiamento
0601 – Defesa Terrestre
2024 – Manutenção do convênio com Polícia Militar/Meio Ambiente
3.3.90.39.00 – ficha 727 - outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Art. 2º. Para a cobertura do crédito adicional especial serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação.

Art. 3º. Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º. Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sueli Cunha Terra
Prefeita Municipal